

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1.^a e 2.^a discussão, na sessão extraordinária do dia 30/10/51, conforme o Projeto Lei nº 104 de 19 de Outubro de 1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal, em 5 de Novembro de 1951.

a) Emilio Nonino - Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi - Escriurario da Receita e Despesa Municipal nesta data a registrei.

Apparecido Assis

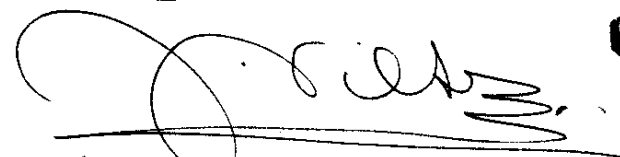
Lei nº 99

De 5 de Novembro de 1951.
Abrindo na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar, na importância de CR\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil cruzeiros).

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1.^o Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar, na importância de CR\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil cru-


zeiros), destinado a Suplementação da
Verba Orçamentaria,

nº 300 - § 3º Obras e Melhoramentos
Públicos.

320 Conservação de Rodovias

321-8-82-1- Pessoal Variavel - Men-
sualistas e diaristas destinados a conserva-
ção das rodovias municipais CR\$ 44.000,00

Artigo 2º O presente Credito Su-
plementar de que trata o artigo anterior,
será coberto com a dedução das verbas or-
çamentarias seguintes:

nº 260 - § 2º Serviços Públicos Municipi-
pais.

261. Jardins Públicos

261-81-1. Pessoal Variavel - Men-
sualistas e diaristas CR\$
4.000,00.

nº 300 - § 3º Obras e Melhoramen-
tos Públicos.

Diretoria de Obras.

301-8-80-1- Pessoal Variavel - Men-
sualistas e diaristas CR\$
6.000,00.

311-8-81-1- Conservação de Vias Pu-
blicas.

Pessoal Variavel.

Mensalistas e diaristas
CR\$ -

9.000,00.

nº 400/410 - § 4º Serviços de Int. O. C.
Estado.

430

Escolas Municipais

431-8-38-4 - C. Educação Física. Des-
pesas Diversas CR\$

4.000,00.

nº 431-8-33-0 Pessoal Fixo. Genci-
mentos do pessoal fi-
xo CR\$ —

6.000,00.

nº 500- §-5º Dividas
510 Dividas Consolidadas
511- 8-73.4- Despesas Diversas
Amortização do exer-
cício do Empréstimo
de CR\$ 220.000,00 do
e/ exercício CR\$

15.000,00.

Total CR\$ 44.000,00.

Artigo 3º A presente lei, entra-
rá em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrario.

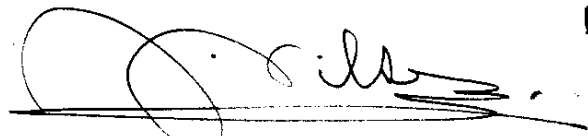
Prefeitura Municipal de Orlan-
dia, 5 de Novembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito Mu-
nicipal.

A presente lei, foi aprovada pela
Câmara Municipal de Orlândia, em
1ª e 2ª discussão, na sessão do dia 30
de 10/1.951, conforme o Projeto de Lei nº 105
de 19 de Outubro de 1951, e publicada
por Edital pela Contadoria Municipal,
em 5 de Novembro de 1951.

a) Emilio Nonino, Chefe da
Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Jardi, Escritura-



rio da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

~~Apparcido Assis~~

Lei nº 100.

De 5 de Novembro de 1951
Dispondo sobre concessão
de uma Pensão mensal, ao
servidor municipal, Adelino
Borrêa de Souza.

Apparcido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia, autorizada a conceder ao servidor municipal, Adelino Borrêa de Souza, uma Pensão mensal de CR\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), cessando a mesma, quando por atestado médico, for verificado seu estado de sanidade, e que o mesmo servidor, esteja em condições que o permita trabalhar.

Artigo 2º A Pensão que se trata o artigo anterior, será paga a começar do mês de Janeiro de 1952 em diante, correndo essa despesa pela verba própria dos orçamentos desta Prefeitura Municipal.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação